



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000  
JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

#### EDITAL SEMED Nº 021/2026

O Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, conforme as Leis Municipais nº 3.036/2018 e nº 3.181/2019 faz saber que realizará o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, com vistas à contratação temporária de **Auxiliar de Secretaria Escolar** para atuar nas Instituições de Ensino municipais e municipalizadas, para o ano letivo de 2026, em substituição aos profissionais que estão afastados legalmente de suas funções ou vagas existentes e para atuarem em programas específicos da Secretaria Municipal de Educação de João Neiva.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus **ANEXOS** e eventuais retificações, sendo executado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Neiva ([www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br)).

1.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br), não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

1.5 A coordenação geral deste Processo Seletivo para Cadastro de Reserva é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 4.806 de 14 de abril de 2026, amparada na Lei Municipal nº 3.181/2019, que terá função de acompanhar as ações pertinentes ao referido Processo Seletivo.

1.6 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para formalização contratual com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos Incisos XVI, XVII e § 10 Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargo público.

1.7 Este Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, a partir do próximo dispositivo será identificado apenas pelo termo Processo Seletivo, para fins exclusivos de simplificação redacional, sem perder a legitimidade de seu nome.

#### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000  
JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Realizar tarefas de apoio às atividades de secretaria escolar; atender ao público interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamento; digitar textos, documentos e tabelas; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; organizar e manter um arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição de ensino a que pertence, à vida profissional dos professores e à vida escolar dos alunos; atender o diretor e professor de suporte pedagógico em suas solicitações dentro do prazo estabelecido; manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino, bem como os dados estatísticos; lavrar e subscrever todas as atas; redigir ofícios, memorandos e relatórios; preencher documentos, tabelas e outros formulários que se fizerem necessários; protocolar, registrar, arquivar e manter organizada a documentação da escola; zelar pelo uso e conservação de materiais, mobiliários e equipamentos sob sua responsabilidade; garantir que as matrículas sejam feitas de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação; consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas corretas; atender para que os serviços de secretaria sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico e boletins; executar outras atividades correlatas.

### 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**5.1** As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, **ANEXO II**, devendo o candidato protocolar sua inscrição na Recepção da Secretaria Municipal de Educação de João Neiva, no período e horários previstos no Cronograma – **ANEXO I**.

**5.1.1** O candidato deverá preencher os campos dispostos na Ficha de Inscrição com letra legível e sem rasuras.

**5.1.1.1** O candidato deverá optar por um cargo e uma regionalização no ato de inscrição.

**5.1.1.2** Organização das Instituições de Ensino e do Órgão Central (Secretaria Municipal de Educação) por regionalização:

#### I - Regionalização João Neiva/Sede:

- a) EMEI Claudete Terezinha Cometti;
- b) EMEI Teresita Borrini Farina;
- c) EMEIF Deputado Nilzo Plazzi;
- d) EMEIF Dr. Orlindo Francisco Borges;
- e) EMEF Missionário Combonianos;
- f) EMEF Pedro Nolasco;
- g) EMEF Professora Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro; e
- h) Órgão Central.

#### II - Regionalização Acioli:

- a) EMEIF Guilherme Baptista.

#### III - Regionalização Barra do Triunfo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000  
JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Simplificado, para o candidato com deficiência, que atenda aos requisitos exigidos neste Edital, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua deficiência.

**6.3** As vagas serão promovidas de acordo com as necessidades do Município.

**6.4** As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiências, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

**6.5** Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**6.6** O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá, no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, **ANEXO II**, marcar a opção com deficiência.

**6.7** O laudo médico, emitido dentro dos últimos (12) doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), deverá ser anexado à Ficha de Inscrição, **ANEXO II**.

**6.8** O laudo médico deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:

**6.8.1** Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

**6.8.2** A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10), bem como a causa da deficiência;

**6.8.3** A indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

**6.9** O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do documento.

**6.10** O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

**6.11** O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não entregar/anexar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

**6.12** A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

**6.13** A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de João Neiva.

**6.14** A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000  
JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**7.3** Os Certificados referente aos Curso Livre para fins de pontuação e ao Curso exigido como Pré-requisito, deverá conter obrigatoriamente o (CNPJ) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da instituição legalmente constituída, o conteúdo programático e a carga horária cursada.

**7.4** Considera-se qualificação profissional Cursos Público de Formação Continuada na área de atuação, aqueles ofertados por órgãos públicos que são: Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Ministério da Educação e Cultura (MEC), Universidades e Institutos Federais, concluídos a partir de 2019, impresso em papel timbrado, relacionados ao cargo ou área de atuação, após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

**7.5** Os títulos utilizados como pré-requisitos no presente Processo Seletivo, em hipótese alguma poderão ser utilizados a fim de pontuação. Caso a ação se constate, no ato da Convocação o candidato será eliminado do referido Processo Seletivo.

**7.6** Os títulos inscritos no momento da inscrição, deverão ser comprovados pelo candidato no ato da Convocação.

**7.7** Os documentos para comprovação de tempo de serviço, deverão ser originais e atualizados emitidos pelo setor de Recursos Humanos (RH) da entidade a qual prestou serviço e/ou carteira de trabalho, em se tratando de empresa privada.

**7.8** Considera-se como experiência profissional toda aquela desenvolvida estritamente no cargo e função pleiteados.

**7.9** Para comprovação de tempo de serviço em atividades prestadas em Órgão Público, o candidato deverá apresentar o documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente. Não sendo aceitas, sob hipótese nenhuma, declarações expedidas por qualquer órgão que não tenha sido especificado neste item.

**7.10** Para comprovação de tempo de serviço em atividades prestadas em Empresa Privada, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data do requerimento de inscrição.

**7.11** Somente será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida após a data da conclusão da formação exigida como requisito.

**8. DA PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA O CARGO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000  
JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**10.7** Somente o candidato ou seu procurador poderão tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido, após análise do recurso e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e, quando procurador legal, a procuração.

**10.8** O resultado do recurso, proferido pela Comissão do Processo Seletivo, será encaminhado ao candidato através do mesmo endereço de e-mail do qual foi solicitado.

**10.9** Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, organizadora do Processo Seletivo, analisar, deferir ou indeferir os pedidos de recursos no prazo estabelecido, conforme **ANEXO I** deste Edital.

**10.10** Serão indeferidos os recursos:

**10.10.1** cujo o teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo;

**10.10.2** que estejam em desacordo com as especificações no item 10.3.

**10.11** Serão indeferidos os recursos interpostos por outras formas ou meios que não sejam os estipulados neste Edital, bem como, aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS PARA POSSE DO CARGO

**11.1** A convocação será realizada através do site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br).

**11.2** Por ser um processo para cadastro reserva em regime de designação temporária, a chamada dos classificados será pública, de acordo com a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**11.2.1** De acordo com a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino, serão convocados os candidatos inscritos neste Processo Seletivo, conforme ordem de classificação.

**11.2.2** A convocação preferencial se dará conforme a inscrição do candidato inicialmente pela Classificação por Regionalização.

**11.2.3** Remanescendo vagas após a convocação de todos os candidatos inscritos em qualquer das classificações por regionalização, poderá a Administração convocar candidatos da Classificação Geral observada, a ordem de classificação.

**11.2.4** O candidato convocado na forma do item 11.2.3 assinará o termo de desistência de vaga, **ANEXO VIII**, por regionalização para aproveitamento imediato. De outra parte, o candidato optando por aguardar a convocação por regionalização assinará termo de desistência de vaga, **ANEXO IX**, na Classificação Geral para prosseguimento das convocações desta lista.

**11.3** O candidato convocado que não comparecer conforme data e horário estipulado, será desclassificado.

**11.4** Não haverá tolerância de atraso em relação ao horário determinado para a convocação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000  
JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**11.10** O contrato será rescindido, caso seja constatada qualquer incompatibilidade com documento apresentado referente ao cargo escolhido.

**11.11** Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de João Neiva, poderá solicitar outros documentos complementares.

**11.12** O acompanhamento e análise da avaliação dos profissionais contratados serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**11.13** O candidato contratado na forma deste Edital poderá ser avaliado quanto ao seu desempenho e conduta profissional, e se for evidenciado sua insuficiência profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de João Neiva.

**11.14** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

**11.15** A etapa de análise de documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, no ato da convocação, sendo de caráter eliminatório ou de livre iniciativa a desistência do candidato.

**11.16** Todos os cursos devem estar concluídos no ato da análise de documentos.

**11.17** Caso o profissional não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo.

**11.18** O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para identificação de posto de trabalho, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

## 12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**12.1** Para efeitos de formalização do contrato, após a convocação da Secretaria Municipal de Educação, o candidato deverá entregar (01) uma cópia simples com a apresentação da documentação original, para conferência do responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Neiva, os seguintes documentos:

**12.1.1** (01) uma foto 3x4;

**12.1.2** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**12.1.3** CPF do cônjuge;

**12.1.4** Certidão de Nascimento dos filhos até (21) vinte e um anos;

**12.1.5** CPF dos filhos até (21) vinte e um anos;

**12.1.6** Carteira de Identidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000  
JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**12.4** É obrigatório que todos os documentos estejam atualizados com sobrenome de casado(a), caso tenha havido alteração de sobrenome na certidão de casamento.

### **13. DO ATESTADO/LAUDO MÉDICO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1** O Exame Admissional está previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e consiste em avaliações físicas com o objetivo de atestar se o funcionário em potencial está apto e em perfeitas condições de exercer sua função e deve ser realizado antes do funcionário começar a trabalhar.

**13.2** O Exame de aptidão física deve ser atestado pelo médico do trabalho, informando se o candidato está APTO para exercer a função.

**13.4** O candidato será encaminhado pelo responsável do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Neiva, para realização do Exame de aptidão, através de pré-agendamento com o médico do trabalho, no período de entrega da documentação para formalização do contrato.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** O Processo Seletivo terá validade da data da publicação do referido Edital até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por (01) um ano a critério da Prefeitura Municipal de João Neiva.

**14.2** Caso haja necessidade de prorrogação de contrato, de acordo com a conveniência da Administração Pública, esta acontecerá mediante o resultado da avaliação contínua no exercício do cargo.

**14.2.1** O candidato que sofreu demissão por justa causa pela Administração Municipal fica impossibilitado de ser contratado pelo prazo de (05) cinco anos a partir da publicação do ato que o demitiu.

**14.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, referentes a este Processo Seletivo no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br).

**14.5** À Prefeitura Municipal de João Neiva reserva-se o direito de proceder às considerações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

**14.6** A aprovação dos candidatos para Cadastro Reserva neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Prefeitura Municipal de João Neiva a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000  
JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**14.18.1** O profissional contratado por meio deste Processo Seletivo, ao solicitar o desligamento da municipalidade, poderá solicitar a rescisão de contrato imediato, mediante análise de documentação e registros escolares realizados pela equipe escolar da Instituição de Ensino da qual está localizado.

**14.18.2** Mediante Declaração emitida por chefia imediata provando o cumprimento de todas as pendências relativas a seu cargo, ele poderá ter contrato rescindido.

**14.19** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**14.20** Fazem parte deste Edital os seus respectivos **ANEXOS, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.**

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Neiva-ES, 30 de junho de 2026.

**Rejiane Ebert de Aranti**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 9.947/2025

**Comissão do Processo Seletivo**

Cleidiane Oliveira da Silva

Alessandra Rampinelli Carrareto

Tatiana da Conceição de Almeida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000  
JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86**ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA****EDITAL 021/2026**

| <b>EVENTO</b>                                                                                                | <b>DATA PREVISTA</b>                                                                                           | <b>LOCAL E HORÁRIO</b>                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura                                                                             | <b>30/06/2026</b>                                                                                              | Site da Prefeitura Municipal de João Neiva<br>( <a href="http://www.joaoneiva.es.gov.br">www.joaoneiva.es.gov.br</a> )                                                                               |
| Recurso/Impugnação ao Edital                                                                                 | <b>02/07/2026</b>                                                                                              | Secretaria Municipal de Educação de João Neiva – SEMED, localizada na <b>Rua Sete de Setembro</b> , nº <b>132, Centro, João Neiva/ES</b> , CEP: 29680-000<br>Nos horários de 8h às 11h e 13h às 16h. |
| Resultado Recurso/Impugnação contra o Edital                                                                 | <b>03/07/2026</b>                                                                                              | De acordo com o item 2.5 do Edital.                                                                                                                                                                  |
| Inscrição                                                                                                    | <b>06/07/2026</b><br>e<br><b>07/07/2026</b>                                                                    | Secretaria Municipal de Educação de João Neiva – SEMED, localizada na <b>Rua Sete de Setembro</b> , nº <b>132, Centro, João Neiva/ES</b> , CEP: 29680-000<br>Nos horários de 8h às 11h e 13h às 16h. |
| Classificação Parcial                                                                                        | <b>09/07/2026</b>                                                                                              | No site da Prefeitura Municipal de João Neiva ( <a href="http://www.joaoneiva.es.gov.br">www.joaoneiva.es.gov.br</a> ) e na Secretaria Municipal de Educação – Semed.                                |
| Recurso                                                                                                      | <b>10/07/2026</b>                                                                                              | Secretaria Municipal de Educação de João Neiva – SEMED, localizada na <b>Rua Sete de Setembro</b> , nº <b>132, Centro, João Neiva/ES</b> , CEP: 29680-000<br>Nos horários de 8h às 11h e 13h às 16h. |
| Classificação Final                                                                                          | <b>13/07/2026</b>                                                                                              | No site da Prefeitura Municipal de João Neiva ( <a href="http://www.joaoneiva.es.gov.br">www.joaoneiva.es.gov.br</a> ) e na Secretaria Municipal de Educação – Semed.                                |
| Convocação                                                                                                   | <b>A definir</b>                                                                                               | Site da Prefeitura Municipal de João Neiva<br>( <a href="http://www.joaoneiva.es.gov.br">www.joaoneiva.es.gov.br</a> )                                                                               |
| Comparecimento para entrega, conferência e análise dos documentos e formalização de contrato para os cargos. | O local e horários para entrega, conferência e análise dos documentos será informado nas Convocações públicas. |                                                                                                                                                                                                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000  
JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 021/2026**

\*INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**Identificação:**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Com Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO Código do CID: \_\_\_\_\_

**Escolarização (marque a opção correspondente ao pré-requisito do cargo que pretende pleitear):**

( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

**Cargo (marque apenas uma opção):**

|     |                                    |  |  |
|-----|------------------------------------|--|--|
| A01 | ( ) Auxiliar de Secretaria Escolar |  |  |
|-----|------------------------------------|--|--|

**Regionalização (marque apenas uma opção):**

|                      |                  |
|----------------------|------------------|
| ( ) João Neiva/Sede  | ( ) Cavalinho    |
| ( ) Acioli           | ( ) Cristal      |
| ( ) Barra do Triunfo | ( ) Santo Afonso |

2

**Titulação:**

| DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pontuação Máxima | Quantidade de cursos/ tempo de serviço | Total de pontos |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------|-----------------|
| Curso Público de Formação Continuada, no cargo pleiteado, ofertados por órgãos Públicos que são: Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Ministério da Educação e Cultura (MEC), Universidades e Institutos Federais, a partir do ano de 2019, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas. <b>Máximo (03) três cursos, sendo 15 (quinze) pontos para cada curso.</b> | 45.00            |                                        |                 |
| Curso Livre de Formação Continuada, no cargo pleiteado ofertado por instituições privadas a partir do ano de 2019 com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas. <b>Máximo (02) dois cursos, sendo 15 (quinze) pontos para cada curso.</b>                                                                                                                                      | 30.00            |                                        |                 |
| Comprovação de experiência no cargo pleiteado, máximo de 25 (vinte e cinco) meses, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos (em versão original), <b>sendo 1 (um) ponto para cada mês trabalhado.</b>                                                                                                                                                                             | 25.00            |                                        |                 |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                                        |                 |

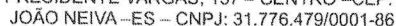
**DECLARAÇÃO**

( ) Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade e legalidade dos documentos citados, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital 021/2026 que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação quando exigida.

João Neiva – ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Candidato

\*Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000  
JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro (a), portador do RG: \_\_\_\_\_, e do CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_ (endereço completo, rua, nº, apt., bairro, cidade, estado, CEP), **DECLARO** para fins de posse/exercício no cargo de \_\_\_\_\_ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de João Neiva **QUE NÃO EXERCE** cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

**DECLARO**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do Art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

**DECLARO**, mais, estar ciente de que deve comunicar a Prefeitura Municipal de João Neiva qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

João Neiva, ES \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do (a) Servidor (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000  
JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse no Cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de João Neiva e para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 2.027, de 11/10/1996, **QUE EXERÇO** o cargo de \_\_\_\_\_, (citar o cargo, a função ou o emprego público) ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, (citar o cargo, a função ou o emprego público) pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_ (citar o órgão/entidade);

**DECLARO** que estou sujeito à carga horária de \_\_\_\_\_ (citar a carga horária) semanais, que cumpro diariamente, no horário de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, conforme certidão expedida por (citar o órgão/entidade), desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

**DECLARO** que não sofri, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 208 da Lei Municipal nº 3.036/2018;

**DECLARO**, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de João Neiva/ES qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;

**DECLARO**, por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação supra referida, cujas cópias estão anexas a presente.

João Neiva/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000  
JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro (a), portador do RG: \_\_\_\_\_, e do CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_ (endereço completo, rua, nº, apt., bairro, cidade, estado, CEP), **DECLARO** para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens móveis e imóveis arrolados a seguir:

1º BEM

Descrição do bem:

Valor do bem R\$:

2º BEM

Descrição do bem:

Valor do bem R\$:

3º BEM

Descrição do bem:

Valor do Bem R\$:

4º BEM

Descrição do Bem:

Valor do Bem R\$:

5º BEM

Descrição do Bem:

Valor do Bem R\$:

OU

( ) Declaro para os devidos fins que, na presente data, não possuo bens móveis e imóveis. Sendo o que havia declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Neiva, ES \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do (a) Servidor (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000  
JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro (a), portador do RG: \_\_\_\_\_, e do CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo, rua, nº, apt., bairro, cidade, estado, CEP) no qual ocupo o cargo de \_\_\_\_\_, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de João Neiva – ES, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas, sobre eventual falsidade do que for relatado.

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício do cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta, compreendido ajuste mediante designações recíprocas (Súmula Vinculante nº 13 – STF)?

1. ☐ SIM
2. ☐ NÃO

Em caso positivo, apontar:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Relação de Parentesco: \_\_\_\_\_

Em caso positivo, apontar:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Relação de Parentesco: \_\_\_\_\_

João Neiva, ES \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Servidor (a)

Parentes até terceiro grau:

- **em linha reta:** pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- **em linha colateral:** irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a);
- **por afinidade:** genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000  
JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO VIII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA – REGIONALIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
Classificado(a) para a Regionalização \_\_\_\_\_,  
convocado(a) através da Classificação Geral, venho por meio deste manifestar  
a desistência de concorrer a vaga para o cargo de  
\_\_\_\_\_ na lista de Classificação por Regionalização  
no Município de João Neiva, referente ao Processo Seletivo para Cadastro  
Reserva – Edital 021/2026.

João Neiva – ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000  
JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO IX**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
Classificado(a) para a Regionalização \_\_\_\_\_,  
convocado(a) através da Classificação por Regionalização, venho por meio  
deste manifestar a desistência de concorrer a vaga para o cargo de  
\_\_\_\_\_ na lista de Classificação Geral no Município  
de João Neiva, referente ao Processo Seletivo para Cadastro Reserva – Edital  
021/2026.

João Neiva – ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato